



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

ATA DA TERCEIRA (3ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMERO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024), DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA.

Aos vinte nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro (29/05/2024), às oito horas, sob a Presidência do Vereador MARCIEL COSTA SOUZA, Secretariado pelos Edis: ROBERTO OLIVEIRA SOUSA (Primeiro Secretário) e JOSÉ DOS ANJOS SANTOS (Segundo Secretário), em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, deu-se início a terceira Sessão extraordinária do ano de dois mil e vinte e quatro, estando presentes os seguintes vereadores: Jéferson Santana Santos, Jonathan Alves Borges, Jurandi Costa Silva, José dos Anjos Santos, Marciel Costa Souza, Maxsuel Silva Santos, Nivaldo de Souza Cruz, Ricardo Luciano Figueiredo Costa, Roberto Carlos Rocha, Roberto Oliveira Sousa, Valmir Conceição dos Santos, Waldomiro Sobrinho Mória e Willian Silva Souza. Com as ausências dos vereadores: Márcia da Silva Benda e Valter Silva Costa. Observando que havia número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão cumprimentando as pessoas presentes, internautas e ouvintes da FM 103,9. Após, esclareceu que de acordo o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 17/2024 e com base nos Arts. 41, inciso XXIV, "a" e 183, ambos do Regimento Interno do Legislativo Municipal de Macaúbas e art. 34 da Lei Orgânica do Município de Macaúbas, estaria realizando a presente Sessão Extraordinária para votar a seguinte proposição: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024, "Regulamenta a Instauração de Comissão Especial de Inquérito nos moldes do artigo 36 da Lei Orgânica do Município e art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a finalidade de investigar e apurar recursos da Pasta da Educação, bem como investigar e apurar a aplicação de tais recursos pelo Poder Executivo no Âmbito Municipal, principalmente os rendimentos, juros, recursos e receitas ingressados aos cofres públicos municipais, oriundos do objeto da ação judicial nº 8000603-75.2019.8.05.0156, em virtude de acordo judicial nos autos de número retro mencionado e dá outras providências". Iniciando a **ORDEM DO DIA** o **Presidente** pediu para a Secretária realizar a leitura do Edital de Convocação e antes de iniciar a votação, esclareceu que o Projeto de Resolução devido ter solicitado caráter de urgência especial foi dispensado o Parecer e seria colocado em única discussão e votação. Após, deu início com a votação da seguinte proposição PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024. O vereador **Jurandi Silva**, deixou seu voto contra, dizendo não ver necessidade da criação dessa Comissão de Inquérito, tendo em vista que houve um acordo entre a APLB Sindicato que tem o aval dos professores e o município assim como do Poder judiciário, onde foi emitido o Parecer do Ministério Público, com isso não ver motivos para investigação, uma vez que não existe denúncias de professores, os quais são os interessados pela causa. Continuando, disse haver uma politicagem nesta Casa por parte da oposição, a qual só irá trazer prejuízos para os professores, sabendo que o Gestor já está lutando para pagar a segunda parte do precatório, mas tem pessoas querendo atrapalhar esse pagamento, acreditando que a justiça não irá voltar atrás no pagamento que já foi feito, mas caso o Poder Judiciário entender que esse recurso precisa ser devolvido aos cofres públicos, são os professores que terão que devolver o dinheiro que receberam, deixando sua indignação em relação a instalação da Comissão de Inquérito. O Projeto de

Roberto

NT
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

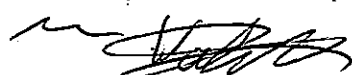
Roberto Oliveira Sousa

[Handwritten signature]

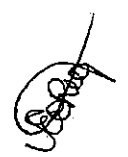
[Handwritten signature]

Resolução nº 03/2024 foi aprovado em única votação por 11 (onze) votos a favor e 01 (um) voto contra e segue a sua transcrição: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024, de 20 de Maio de 2024.** "Regulamenta a instauração de Comissão Especial de Inquérito, nos moldes do artigo 36 da Lei Orgânica do Município e art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a finalidade de investigar e apurar recursos da pasta da educação, bem como investigar e apurar a aplicação de tais recursos pelo Poder Executivo, no âmbito do Municipal, principalmente os rendimentos, juros, recursos e receitas ingressados aos cofres públicos municipais oriundos do objeto da ação judicial nº 8000603-75.2019.8.05.0156, bem como referente ao valor remanescente que ficou à disposição do Município em virtude de acordo judicial nos autos de número retro mencionado e dá outras providências". A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do Plenário o Projeto de Resolução nº 03/2024, com a seguinte redação: Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial de Inquérito nos moldes do artigo 36 da Lei Orgânica do Município e art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a finalidade de investigar e apurar recursos da pasta da educação, bem como investigar e apurar a aplicação de tais recursos pelo Poder Executivo, no âmbito Municipal, principalmente os rendimentos, juros, recursos e receitas ingressados aos cofres públicos municipais oriundos do objeto da ação judicial nº 8000603-75.2019.8.05.0156, bem como referente ao valor remanescente que ficou à disposição do Município em virtude de acordo judicial nos autos do processo de número retro mencionado. Art. 2º - A competência, as atribuições e os poderes da Comissão Especial de Inquérito são aqueles já determinados pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Macaúbas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal. Parágrafo único. A Comissão Especial de Inquérito terá poder de investigação próprio de autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme disposto no art. 36, §2º da Lei Orgânica do Município de Macaúbas e art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Art. 3º - Para o desenvolvimento e consecução dos trabalhos, deverá a Comissão Especial de Inquérito observar as disposições da Lei Orgânica do Município de Macaúbas e do Regimento Interno da Câmara Municipal, que regulamentam a matéria. Art. 4º - A Comissão Especial de Inquérito, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da presente Resolução, período que poderá ser prorrogado por até metade, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos, devendo ao final apresentar relatório dos trabalhos. Art. 5º - Conforme deliberação do Plenário sobre as indicações dos membros da referida Comissão, ocorrida em Sessão Ordinária do dia 02 de maio do corrente ano e em conformidade, também, com reunião ocorrida entre os respectivos membros para deliberação da função de cada um, restou estabelecida e configurada a composição da Comissão Especial de Inquérito com os seguintes parlamentares e funções, respectivamente: **PARLAMENTAR: I - Ricardo Luciano Costa Figueiredo - Nº CPF 551.320.065-15 - Nº CÉDULA DE IDENTIDADE 387443339, MEMBRO: Titular, FUNÇÃO: Presidente; PARLAMENTAR: II - Jonathan Alves Borges - Nº CPF 385.944.878-19- Nº CÉDULA DE IDENTIDADE 354564250, MEMBRO: Titular, FUNÇÃO: Relator; PARLAMENTAR: III - Márcia da Silva Benda - Nº CPF 806.953.455-91- Nº CÉDULA DE IDENTIDADE 0974618659, MEMBRO: Titular, FUNÇÃO: Secretária; IV - Nivaldo de Souza Cruz - Nº CPF 027.502.785-62- Nº CÉDULA DE IDENTIDADE 1310222703, MEMBRO: Suplente, FUNÇÃO: 1º Suplente; V - Roberto Carlos Rocha - Nº CPF 621.507.405-59- Nº CÉDULA DE IDENTIDADE 27127819, MEMBRO: Suplente, FUNÇÃO: 2º Suplente;** §1º. Considerando a renúncia à Comissão Especial de Inquérito requerida pelos parlamentares Márcia da Silva Benda e Roberto Carlos Rocha, até então Secretária e 2º Suplente, respectivamente, tendo o Plenário da Câmara Municipal deliberado positivamente pela saída dos parlamentares

Roberto Oliveira Sousa

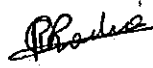






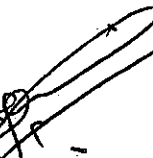






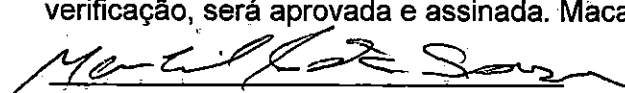






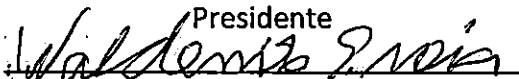


da referida Comissão, na data de 20 de maio de 2024, de acordo art. 130, §3º, I, do Regimento Interno, fica o parlamentar Nivaldo de Souza Cruz, até então 1º Suplente, investido nas funções de Secretário, membro titular, até que sejam realizadas as indicações pelos partidos políticos ou bloco parlamentar da situação, com a devida deliberação pelo Plenário da Câmara Municipal. §2º. A não indicação dos membros para composição da Comissão Especial de Inquérito pelos partidos políticos ou bloco parlamentar da situação, conforme §1º, não impedirá o início e desenvolvimento dos trabalhos. §3º. Em sendo efetivada e deliberada as indicações, os novos membros ocuparão as funções de Secretário e 2º Suplente, devendo o parlamentar Nivaldo de Souza Cruz retornar à função de 1º Suplente. Art. 6º - Os recursos administrativos e o assessoramento necessários ao funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito serão providos pelos órgãos técnicos que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal ou por assessoria técnica que já presta serviços à Câmara Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 67, §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal. Art. 7º - As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão Especial de Inquérito de que trata esta Resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal. Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 20 de Maio de 2024. **Marcie! Costa Souza – Presidente e Roberto Oliveira Sousa – Secretário.** Sem mais nada a tratar o Presidente Marciel Costa Souza agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. Nada mais a constar, eu, Edileide Oliveira Rêgo, Secretária, autorizada pelo Presidente, lavrei e digitei a presente ata que após verificação, será aprovada e assinada. Macaúbas – Bahia, 29 de maio de 2024.



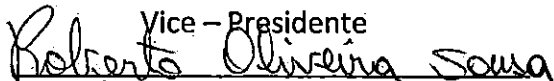
MARCIEL COSTA SOUZA

Presidente



WALDOMIRO SOBRINHO MÓIA

Vice – Presidente



ROBERTO OLIVEIRA SOUSA

Primeiro Secretário



OSÉ DOS ANJOS SANTOS

Segundo Secretário



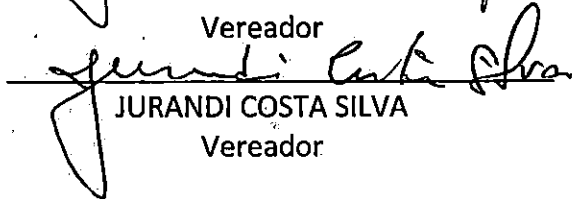
JÉFERSON SANTANA SANTOS

Vereador



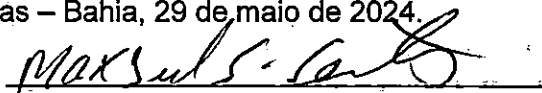
JONATHAN ALVES BORGES

Vereador



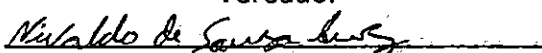
JURANDI COSTA SILVA

Vereador



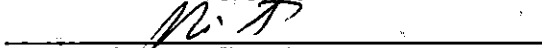
MAXSUEL SILVA SANTOS

Vereador



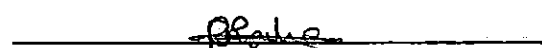
NIVALDO DE SOUSA CRUZ

Vereador



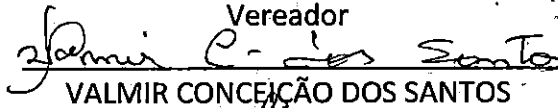
RICARDO LUCIANO FIGUEIREDO COSTA

Vereador



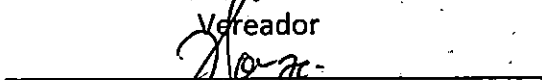
ROBERTO CARLOS ROCHA

Vereador



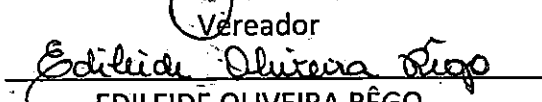
VALMIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Vereador



WILLIAN SILVA SOUZA

Vereador



EDILEIDE OLIVEIRA RÊGO

Secretária